



**DECRETO Nº70, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

*"cria a comissão intersetorial do programa 'TCE de olho no futuro: aliança pela primeira infância' no âmbito do município de Pequizeiro, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 17, inc. III, da Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** a relevância do Programa "TCE de Olho no Futuro: Aliança pela Primeira Infância" como iniciativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para o fortalecimento das políticas públicas DE saúde, educação e assistência social voltadas à primeira infância;

**CONSIDERANDO** que a infância é o alicerce sobre o qual se ergue o futuro de uma nação, sendo um período decisivo para o desenvolvimento humano com impactos significativos e duradouros na saúde, educação, proteção social e cidadania;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma atuação articulada e intersetorial entre as secretarias e órgãos municipais para a efetivação das diretrizes e a execução das ações propostas no Guia Metodológico do Programa;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de se instituir um grupo de trabalho para planejar, executar, monitorar e avaliar as ações do Programa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a **Comissão Intersetorial do Programa "TCE de Olho no Futuro: Aliança pela Primeira Infância"** no âmbito do Município de Pequizeiro, com o objetivo de planejar, executar, monitorar e avaliar as ações do programa no Município.

**Art. 2º** A Comissão terá a seguinte composição:

**I** - Agente de Integração Local: Paulo Henrique da Silva.

**II** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rithelly Dayanne Noleto De Paulo.

Suplente: Ursolino Martins Dos Santos

**III** - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Abmael De Sousa Araujo.

Suplente: Maria Elisabete Da Silva Pereira.

**IV** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Nayara Maria Lacerda Almeida

Suplente: Antonina De Sousa Santos

**V** - Conselheiros Tutelares.

**VI** - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** A presidência da Comissão será exercida pelo **Agente de Integração Local**, que terá as seguintes atribuições:

**I** - Convocar e presidir as reuniões da Comissão.

**II** - Coordenar a execução das ações planejadas, em articulação com as equipes técnicas das secretarias e instituições parceiras.

**III** - Manter a comunicação e a articulação direta com o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO).

**IV** - Assegurar o envio da documentação necessária para a avaliação e concessão do Selo Município Amigo do Futuro.

**Art. 4º** As funções de membro da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante serviço público.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 12 de setembro de 2025

**JOCÉLIO NOBRE DA SILVA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5d7c94-12092025104701**